



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
052065/2024-SES/DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
052065/2024-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO
FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE, E A EMPRESA **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**,
CUJO OBJETO É OBJETO A EXECUÇÃO DA (S) OBRA (S) DE
REFORMA E MODERNIZAÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA,
DA UNIDADE ODONTOLÓGICA, QUEIMADOS,
FISSURADOS E CENTRO CIRÚRGICO AMBULATORIAL DO
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN, SITUADO NA
QD 01 - ÁREA ESPECIAL - SETOR MÉDICO HOSPITALAR -
ASA NORTE - DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.374.268/0002-62, denominada CONTRATADA, com sede no sede no SIA Trecho 4 Lote 2000, Conjunto C, Bloco F, Sala 208 - Ed. Salvador Aversa, Brasília–DF, neste ato representada pelo(a) Sr. **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00112-00022304/2023-92, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º **052065/2024-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as prorrogações contratuais de prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em **24/05/25** e término em **22/08/2025** e do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com **03/05/2025** e término em **02/08/2025**, com base art. 57, Inciso II, e §1º, da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 141.517,19 (cento e quarenta e um mil quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS, RG nº 3732726 - SSP-PA, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/05/2025, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171753994)
verificador= **171753994** código CRC= **671307C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br